



Ao

Exm.^º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTÓCOLO GERAL
PR. 10 N° 4697/2025
EM 23/09/2025
- *Dona Bárbara*
Assinatura da CMBA

INDICAÇÃO

O vereador que a presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, **vem indicar a Vossa Excelência que seja estudada e adotada a implantação da Ouvidoria do Legislativo Municipal, destinada a instituir um canal permanente de interlocução entre a população e esta Câmara, apto a acolher reclamações, sugestões, denúncias, pedidos de informação e manifestações diversas, fortalecendo a transparência, a eficiência, o compromisso com a cidadania e o controle social.** Para viabilizar tal iniciativa, recomenda-se a celebração de parcerias institucionais ou convênios com órgãos como a Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), o Programa Interlegis do Senado Federal, bem como outras entidades públicas, de ensino ou de controle, capazes de oferecer suporte técnico, capacitação e modelos de regulamentação adequados.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal representa um avanço significativo no fortalecimento da democracia participativa, ao permitir que a população disponha de um canal direto e seguro para apresentar sugestões, reclamações, denúncias, solicitações de informações e elogios, estabelecendo um elo transparente entre o cidadão e esta Casa Legislativa. Tal iniciativa reforça a legitimidade das ações do Parlamento, promove a melhoria dos serviços prestados e contribui para o fortalecimento da confiança da sociedade no exercício do mandato parlamentar e na instituição como um todo.

Além disso, a medida encontra respaldo nos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, bem como na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura ao cidadão o direito de acompanhar e fiscalizar a gestão pública. A experiência de outras casas legislativas, como a própria ALBA e diversas câmaras municipais pelo país, demonstra que a Ouvidoria é um instrumento eficaz de controle social e participação cidadã. Ressalta-se ainda que, para garantir uma implantação qualificada, é fundamental contar com o apoio de instituições especializadas. Nesse sentido, o Programa Interlegis, mantido pelo Senado Federal, dispõe de capacitações presenciais e virtuais, além de sistemas tecnológicos que podem ser disponibilizados às Câmaras Municipais. Já a Assembleia Legislativa da Bahia pode compartilhar experiências da sua Ouvidoria Parlamentar, servir como modelo de boas práticas e, eventualmente, firmar convênios para cooperação técnica. Outras entidades, como Escolas do Legislativo e universidades, também podem colaborar oferecendo cursos, consultorias e manuais de orientação.

Dessa forma, a implantação da Ouvidoria Legislativa de Itaberaba, contando com o suporte de convênios e parcerias, representará não apenas a modernização administrativa desta Casa, mas também a consolidação de um espaço democrático que valoriza a escuta ativa, a transparência e a participação popular.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025

Vereador ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
"Roberto Almeida"